

# NORMAS DIRETIVAS DE OUTORGAS DE GRAU COM TERMO DE COMPROMISSO JUNTO AO CERIMONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

---

## 1. - INTRODUÇÃO

Com a finalidade de agilizar, dar leveza, funcionalidade e melhor entendimento das solenidades, surge a necessidade de **normatizar** os eventos, uma vez que o cerimonial busca dar uma seqüência lógica e organizada em qualquer solenidade. E na Universidade, como **casa do saber por excelência**, o referencial não poderia ser outro senão o de cumprir e fazer cumprir normas, com o intuito de dar um ar solene e formal e conseqüentemente, preservar a imagem e seriedade das instituições educacionais. Por outro lado, é notório o aumento no número de pessoas que passam a fechar contratos com cursos em vista da formatura incluindo a organização do ambiente para a solenidade de outorgas de grau.

Com esta nova realidade que se apresenta, faz-se necessário por demais a Universidade Federal do Piauí, - pioneira das Instituições de Ensino Superior no Estado -, preservar os itens que já vem sendo cumpridos e acrescentar outros em vista de um maior zelo protocolar, tendo em vista serem permeados de valores simbólicos que devem ser preservados, para que a imagem da Instituição se consolide com respeitabilidade e não tornar-se uma banalização das cerimônias.

A **Colação de Grau** é uma das cerimônias mais significativas, pois é justamente nesse momento que a sociedade conhece os mais novos graduados e bacharéis em suas diversas profissões. Padronizar uma linguagem que seja incorporada em todas as cerimônias de outorgas de grau na UFPI, constitui-se o bojo deste trabalho.

## CAPÍTULO I

### 3. - DO ATO

- **3.1** - A Colação de Grau é um ato oficial, formal e legal da Instituição, e será realizada em sessão pública e solene, em dia e horário previamente agendado pelo Setor competente.
- **3.2** - Quando requerido e em caráter excepcional, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da IES ou um representante por esta designado, poderá proceder à imposição de grau ao aluno que não tenha recebido no ato coletivo de que tratam os artigos anteriores.
- **3.3** - A participação na cerimônia de Colação de Grau é direito inalienável do aluno que tenha integralizado o currículo do curso.
  - 3.3.1** - Só poderá participar da Solenidade de Colação de Grau o aluno que tenha integralizado o currículo do curso e cumprido todas as exigências acadêmicas da Instituição.
  - 3.3.2** - Fica proibida a participação simbólica dos alunos que não estiverem aptos a colar grau.
  - 3.3.3** - As turmas que constarem até 08 (oito) alunos concluintes, a imposição do grau sugerimos ser realizada no Salão Nobre da Reitoria.
- **3.4** - As Colações de Grau serão realizadas com rigorosa observação mediante agendamento no Calendário Institucional.
  - 3.4.1** - Não é permitido realizar Colações de Grau simultâneas, ou seja, em mesmo dia e horário.
- **3.5** - Só são reconhecidas como oficiais apenas as listagens de formandos emitidas pela Diretoria de Administração Acadêmica da UFPI, as quais, após a solenidade, serão reconhecidas como Atas Oficiais das Solenidades de Colação de Grau.

## CAPÍTULO II

### DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A CERIMÔNIA

- **4.** - A Cerimônia de Colação de Grau deverá ser agendada com antecedência mediante período exposto no calendário universitário, por meio de preenchimento de requerimento próprio, conforme modelo em anexo.
- **5.** - A confecção e impressão do convite são de inteira responsabilidade dos graduandos. Deverá ser encaminhada a Instituição a prova de prelo, a fim de verificar a ordem e a correção dos nomes das autoridades acadêmicas.
  - 5.1.-** Em placas alusivas a colação de grau, deverá constar, obrigatoriamente e em lugar de destaque, o **Brasão da República** (por se tratar de um Órgão Federal) no canto superior esquerdo e no canto superior direito a **marca** da Instituição. Em convites contemple-se a marca da instituição.
  - 5.2.-**No convite deverão constar também os nomes das autoridades que compõe a Administração da Universidade/da Direção da unidade acadêmico-administrativa.
  - 5.3.-**A Comissão de Formatura deverá encaminhar à IES **dois convites**, pelo menos, até dez dias antes, da Cerimônia de Colação de Grau.
- **6** – O posicionamento dos graduandos será sempre à frente da mesa de honra ou nas laterais, nunca atrás.
- **7.** – A Comissão de Formatura deverá:
  - 7.1.-** Providenciar becas completas para o corpo docente homenageado, **Diretor** e demais autoridades universitárias que comporão a mesa diretiva, nas cores das áreas do conhecimento do docente.
  - 7.2.-** Providenciar aluguel de becas para os graduandos:
    - I. As becas deverão, ser, obrigatoriamente:
      - a) Pretas;
      - b) Com o comprimento até os pés (em nenhuma hipótese poderá ser até o joelho);
    - II. As cores das faixas e samarras (dos docentes)deverão ser de acordo com cada curso:
      - a) Vermelho: para os cursos de Bacharelado em Direito, Comunicação Social e Ciências Sociais.
      - b) Verde: para os cursos de Enfermagem, Nutrição, Medicina, Serviço Social e Medicina Veterinária e Educação Física.
      - c) Azul Celeste: para os cursos de Biologia, Química, Física, Matemática, Ciência da Computação,
      - d) Azul Royal: Administração de Empresas, Engenharia de Agrimensura, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Arquitetura, Pedagogia, Engenharia Agrônômica.
      - e) Lilás: Filosofia, Geografia, História, Letras, Inglês, Educação Artística.
      - f) Amarelo: Farmácia.
      - g) Vinho: Odontologia.
      - h) Róseo: Ciências Contábeis.
  - 7.4.-** Fornecer com antecedência para o Cerimonial da UFPI o seguinte:
    - I. Listas e/ou convites em que constem os nomes das autoridades convidadas e homenageadas.
    - II. Nome do Orador
    - III. Nome do Paraninfo, que deverá ser um só.

- IV. Patrono
- V. Nome do Juramentista.

7.5.- O Juramento poderá ser adquirido no Cerimonial da Instituição.

### CAPÍTULO III

#### **DAS NORMAS PROTOCOLARES DA CERIMÔNIA**

- **8** – O Roteiro da Cerimônia de Colação de Grau ficará a cargo do cerimonial da UFPI, que poderá repassar à Comissão de Formatura uma cópia do Roteiro para as devidas providências.
- **9** – O mestre de cerimônias da Colação de Grau é integrante efetivo da Instituição. No entanto outras pessoas de conhecimento e prática da área e domínio de público podem apresentar a cerimônia, com rigorosa observância acompanhado por integrante da equipe de cerimonial da UFPI.
- **10**– Será rigorosamente obedecido o horário de início da cerimônia, com tolerância máxima de 15 minutos.
- **11** – A seqüência hierárquica obedecerá à seguinte ordem:
  - I. Reitor
  - I. Pró-Reitor
  - III. Diretor da Unidade de Ensino do curso correspondente
  - IV. Paraninfo
  - V. Patrono
  - VI . Pessoa que dá nome à turma
  - VII .Chefe(s) do(s) Departamento(s) do curso:
  - VIII Coordenador do Curso
  - IX. Professores homenageados
  - X. Presidente do Conselho Regional (se houver).
  - XI. Presidente da Associação, Sindicato da categoria nesta ordem.

Parágrafo único: Na presença de autoridades máximas dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário)es, cabe ao cerimonial utilizar da precedência dos mesmos junto aos membros da mesa de honra.

- **12** – Os graduandos deverão se posicionar em ordem alfabética para receberem os canudos, que simbolizam a diplomação. Quando a cerimônia constar mais de um curso iniciar-se-á do curso com menos concludentes.
- **13** – Na Cerimônia de Colação de Grau haverá **somente três discursos**:
  - 13.1.- **Orador(a) da turma**, o **Paraninfo(a)** e do **Reitor** ou seu representante, nesta ordem.
  - 13.2.- Os discursos deverão ter, no máximo, **dez minutos de duração** cada um.
  - 13.3.-É permitido somente um orador, como também um paraninfo a se pronunciar, quando a solenidade compor mais de um curso.
  - 13.4. - A exceção será com a presença do Prefeito da capital ou Governador do Estado.
- **14** – Para não desfocar o conteúdo da solenidade, não será permitida a exibição de imagens dentro do recinto da solenidade, por ocasião dos pronunciamentos.
- **15** – Caso haja apresentação artístico-cultural, esta será após o ato de declaração de encerramento da cerimônia, com saída dos membros da mesa diretiva.
- **16** – Fica terminantemente proibido aos graduandos e convidados:
  - I. A utilização de **instrumentos de poluição sonora durante a solenidade**;
  - II. **Gestos de exibicionismo** ou não condizentes com a cerimônia;
  - III. **Dançarem no palco** da Colação de Grau;

- IV. A utilização de fumaça de gelo seco durante a cerimônia;
- V. Refletores de iluminação nas proximidades dos integrantes da mesa de honra;
- VI. Músicas que não sejam apropriadas para a cerimônia de Colação de Grau, exemplo, tecno, dance ou do gênero. A música de entrada pode ser de impacto mas as demais músicas principalmente quando da entrega do diploma, que não seja as citadas acima.

## DA DOCUMENTAÇÃO E SEUS PRAZOS

- 17 - Na reunião com as Comissões de Concludentes, é entregue o **Formulário** de preenchimento com todos os dados referentes à Outorga de Grau. Este formulário servirá também para a opcional requisição de convites padronizados pela UFPI.  
17.1.- A UFPI, confecciona, quando solicitada, **convites padronizados** onde **cada concludente** tem o direito a **25** (vinte e cinco ) unidades. Devem certificar ao Cerimonial da opção pelos mesmos no ato da entrega do formulário citado no item anterior.

**Atenção:** A confecção dos mesmos será mediante ordem de prioridade de solicitação ao cerimonial, desde que antecipem a **relação de possíveis concludentes**. Não se produzirá convite com dados incompletos.

17.2.- O Formulário acima citado **deverá ser devolvido preenchido** ao cerimonial até **25** **(vinte e cinco) dias antes da data da Outorga de grau.**

- 18 – Estamos cientes das Normas Diretivas para Outorgas de Grau devidamente explicadas em reunião com o cerimonial da UFPI para a qual firmamos nosso termo de compromisso em cumpri-las.

## CONCLUSÃO

É de fundamental importância o seguimento destas normas para a UFPI, com um cerimonial universitário sistematizado que promova a Instituição no sentido de valorizar a sua imagem.

A UFPI se pauta no sentido de evitar sérios problemas e zelar por um planejamento do cerimonial universitário digno de benefícios para a Instituição, valorizando os aspectos éticos, estéticos, os valores reais, a cultura organizacional, as boas maneiras, o bom senso, a disciplina, além de contribuir consequentemente para a harmonia das pessoas que interagem com a Instituição.

### **Pela Comissão de Concludentes:**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

1. NOME \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

2. NOME \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

3. NOME \_\_\_\_\_ Fones: \_\_\_\_\_

Teresina, julho de 2008